



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BRIGADA DE INFANTARIA AEROMÓVEL
(5ª Brigada Estratégica / 1908)
"BRIGADA FORNOVO DI TARO"**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 64309.002029/2026-91

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da seção de saúde

Fundamentação Legal:

- Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Valor Estimado: R\$ 32.249,82 (Trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Justificativa: Viabilizar o atendimento dos usuários do sistema de saúde do exército e dos militares nas operações da brigada de infantaria Aeromóvel e operações.

Autorização:

Tendo em vista o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a aquisição de bens de materiais permanentes de saúde, no valor de R\$ 32.249,82 (Trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com empresa a ser definida por meio de dispensa eletrônica de licitação **com disputa**, conforme os termos e condições estabelecidos no processo administrativo nº 64309.002029/2026-91.

Observações:

1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser celebrado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos.
2. O gestor responsável deverá assegurar que todos os documentos necessários estejam devidamente instruídos e em conformidade com a lista de verificação da Advocacia-Geral da União (AGU).

Caçapava-SP, da data de assinatura.

ADRIANO MARTINS BORBA – Cel
Ordenador de Despesas